



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 003708/15 de 22 de Setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000952/14 de 25 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                        |                  |
| <b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                     |                  |
| (56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0001 - Material de Consumo                             | 100,00           |
| (58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 95,00            |
| (55) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil                         | 1.207,46         |
| <b>02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>                       |                  |
| (181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0001 - Material de Consumo                            | 314,00           |
| (67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0001 - Material de Consumo                             | 2.299,00         |
| (177) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0001 - Material de Consumo                            | 5.222,00         |
| (179) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.630,00         |
| (69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.181,00         |
| <b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>                            |                  |
| <b>03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS</b>                                               |                  |
| (7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.032-0001 - Diárias - Pessoal Civil                          | 528,24           |
| (10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 178,00           |
| <b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                               |                  |
| <b>05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS</b>                                    |                  |
| (356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 760,00           |
| <b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |                  |
| <b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                    |                  |
| (30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 50,00            |
| <b>08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER</b>                           |                  |
| <b>08.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER</b>                        |                  |
| (395) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 700,00           |
| <b>Total Suplementação:</b>                                                             | <b>15.264,70</b> |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                        |          |
| <b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                                     |          |
| (109) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-0001 - Diárias - Pessoal Civil                        | 100,00   |
| (55) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil                         | 1.181,00 |
| (55) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-0001 - Diárias - Pessoal Civil                         | 760,00   |
| <b>02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>                       |          |
| (163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 95,00    |
| (167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 309,00   |
| (165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0001 - Material de Consumo                            | 512,00   |
| (165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0001 - Material de Consumo                            | 314,00   |

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
DECRETO Nº 003708/15 de 22 de Setembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (378) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.102-0001 - Aquisição de Imóveis                          | 1.735,70 |
| (18) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.340,00 |
| (12) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.032-0001 - Indenizações e Restituições                    | 138,00   |
| (15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0001 - Diárias - Pessoal Civil                        | 178,00   |

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| (140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0001 - Material de Consumo | 2.500,00 |
|--------------------------------------------------------------|----------|

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| (26) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0001 - Diárias - Pessoal Civil            | 2.000,00 |
| (32) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.075-0001 - Equipamentos e Material Permanente | 50,00    |
| (32) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.075-0001 - Equipamentos e Material Permanente | 2.630,00 |
| (31) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.075-0001 - Indenizações e Restituições        | 722,00   |

**08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULT. TURISMO E LAZER**

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| (389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 700,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|

**Total Anulação:** 15.264,70

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2015.

Ivan Schieffelbein  
Prefeito Municipal